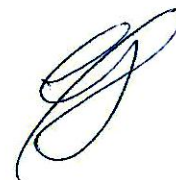


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO

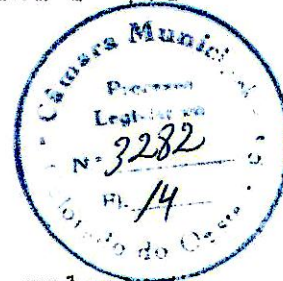


LEI Nº 858

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA BONIFICAÇÃO DO OPERADOR DE CBT GUINCHO,, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUN. Nº 800 DE 22/05/98, E ALTERAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIAS DE OUTRAS FUNÇÕES,, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUN. Nº 585 DE 16/12/94,, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:



Art. 1º - Fica alterado o valor da Bonificação mensal do Operador de CBT Guincho, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 800 de 22/05/98, para R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 2º - Fica alterado o valor das Diárias de Domingos e Feriados de "Outras Funções" da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estabelecido no Anexo I da Lei Municipal nº 585 de 16/12/94, para R\$ 10,00 (Dez Reais), que poderá ser concedido para até 25 (vinte e cinco) Servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01/04/99, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 18 de Maio de 1999.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal